



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.495, DE 18 DE AGOSTO DE 2011

*“Altera a Lei Municipal nº 1.388 de 20 de dezembro de 2007, que instituiu o Auxílio Desemprego”.*

**GABRIEL VARGAS MOREIRA**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O caput do art. 2º da Lei Municipal nº 1.388 de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 2.º - O programa referido no artigo 1º consiste na concessão de bolsa auxílio, no valor mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e cesta básica, bem como na realização de curso de qualificação profissional.*

**Artigo 2º** - O parágrafo primeiro do artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§1º - As atividades diárias realizadas pelos bolsistas do Programa que incluem a qualificação profissional, desenvolver-se-ão ao longo de 06 (seis) horas diárias, pelo período de 05 (cinco) dias por semana, atribuindo-se 26 (vinte e seis) horas semanais para prestação dos serviços de interesse da comunidade e 04 (quatro) horas semanais para a participação em cursos e palestras destinados a proporcionar sua integração ao convívio social”.*

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 18 de agosto de 2011

  
**GABRIEL VARGAS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria e Setor Administrativo.  
Publicada e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura.  
Data supra.

  
**AMAURY DONIZETE DA SILVA**  
Secretário de Administração